

Covid-19: público entre 50 e 59 anos já pode tomar quarta dose em Cachoeiro



página 03



página 04

Prefeitura entregará nova praça no bairro Zumbi



página 04

Cras do Alto União cadastra jovens para vagas de emprego nesta terça (7)



página 05

BNH recebe oficina comunitária do Plano de Educação Ambiental na quarta (8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: público entre 50 e 59 anos já pode tomar quarta dose em Cachoeiro

Pessoas entre 50 e 59 anos já podem tomar a segunda dose de reforço (quarta dose) da vacina contra Covid-19 em Cachoeiro. O procedimento foi liberado nesta segunda-feira (6) por meio da Nota Técnica Nº018/2022 da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) do Espírito Santo, após autorização do Ministério da Saúde, que aconteceu no último sábado (4).

Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do município que possuem sala de vacinação e, também, a Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” realizam a aplicação da quarta dose, que é direcionada a quem recebeu a primeira aplicação de reforço há, no mínimo, quatro meses. Não é preciso agendar o atendimento.

Além disso, a aplicação da nova dose de reforço continua em pessoas acima de 60 anos. Para esse público, o intervalo entre as doses é um pouco menor: 90 dias (três meses).

“O reforço da imunização contra a Covid-19 é extremamente importante para

mantermos a transmissão da doença sob controle. Estamos nos aproximando do período de festejos juninos e, também, do recesso escolar do meio de ano. Por isso, para que todos possam aproveitar, com maior segurança, pedimos que a população apta a receber a segunda dose de reforço não deixe de comparecer a um ponto de vacinação”, destaca o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingle.

Em Cachoeiro, as salas de vacinação funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. Nas UBS do bairro Paraíso, Amaral, IBC e Aeroporto o horário se estende até às 18h.

Na próxima quinta-feira (9), as UBS funcionarão em horário estendido, das 8h às 19h, para realizar a aplicação do imunizante. Na hora de se vacinar, é preciso apresentar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Unidades com sala de vacinação

UBS Aquidaban

UBS Aeroporto
UBS IBC
UBS Novo Parque
UBS Abelardo Machado
UBS Gilson Carone
UBS Village da Luz
UBS Amaral
UBS Alto União
UBS São Luiz Gonzaga
UBS BNH de Baixo
UBS BNH de Cima
UBS Zumbi
UBS Paraíso
UBS Coramara
UBS Nossa Senhora Aparecida
UBS Elpídio Volpini
UBS Otton Marins

Interior

UBS Soturno
UBS Burarama
UBS Pacotuba
UBS Córrego dos Monos
UBS Itaoca
UBS Conduru



Imunizante está disponível nas UBS com sala de vacinação e na Policlínica Municipal

Prefeitura entregará nova praça no bairro Zumbi

A Prefeitura de Cachoeiro realizará, nesta quarta-feira (8), às 16h, a entrega de uma nova praça aos moradores do bairro Zumbi.

Localizada na rua Edith Santana Machado, em frente à Escola Municipal “Idalina Cunha Moraes”, o espaço, antes um terreno sem uso, foi transformado em um ambiente de socialização para moradores de todas as idades, com bancos de concreto, alambrado e pintura lúdica. Além disso, também será realizada a instalação de brinquedos.

O objetivo é oferecer mais uma opção de lazer e confraternização social aos moradores da região que, em 2021, foram contemplados com a reforma da quadra de areia localizada na rua

Sargento Valdemir Simões e, 2020, com a reforma da quadra poliesportiva “Luiz Carlos Lovatti”.

A obra, realizada com recursos próprios do município, foi executada pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

Praça também entregue em Conduru

No fim do último mês de maio, a Prefeitura de Cachoeiro realizou a entrega da reforma da praça do distrito de Conduru, que recebeu diversas melhorias em pavimentação e na acessibilidade; com construção

de rampas, instalação de piso tátil, iluminação com LED e avarandados voltados para a rodovia ES-166.

A praça também recebeu tratamento paisagístico, com plantio de novas árvores e conservação das já existentes. Para as crianças, foram instalados brinquedos, como uma casinha de madeira, com balanços e escorregador.

Melhorias em outros espaços

Outros espaços de lazer e convivência que estão recebendo melhorias são a quadra e a praça localizadas na rua Basílio Pimenta, no bairro Basileia. No bairro Otton Marins, os brinquedos da pracinha do Rotary estão sendo recuperados.

Cras do Alto União cadastra jovens para vagas de emprego nesta terça (7)

Nesta terça-feira (7), das 9h às 11h, o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Alto União fará cadastramento de jovens para vagas de emprego.

A ação faz parte de uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos programas Acessuas Trabalho e Oportuni, para ajudar pessoas de 14 a 24 anos a ingressarem no mercado de trabalho. Para o atendimento, é necessário apresentar os documentos pessoais.

O Cras do Alto União será o segundo a receber a ação. O primeiro foi o da região do bairro Aeroporto, nesta segunda-feira (6). Os demais receberão a iniciativa conforme cronograma montado pela Semdes – veja abaixo.

Uma vez cadastrados, os jovens passam a integrar o banco de dados do programa Oportuni, que cruza as informações com as vagas de empregos ativas. Os encaminhamentos são realizados de acordo com questões sociais, territoriais e exigências das empresas, priorizando o público em situação de vulnerabilidade

econômica e social.

Durante as ações, os jovens também podem participar de oficinas de inserção profissional do Acessuas Trabalho e de palestras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Confira o Cronograma das ações de cadastramento

Terça-feira (7 de junho)
 – Cras Alto União – 9h
 Endereço: Rua José Olímpio Gomes, 614-722 – Alto União
 Telefone: (28) 3155-5413
 Quarta-feira (8 de junho)
 – Cras Village da Luz – 9h
 Endereço: Rua Pedro Pereira, s/n – Village da Luz
 Telefone: (28) 3155-5259
 Segunda-feira (13 de junho)
 – Cras Itaoca – 14h
 Endereço: Rua Braz Vivácqua, s/n – Itaoca
 Telefone: 3526-8717
 Terça-feira (14 de junho)
 – Cras Burarama – 14h
 Endereço: Rodovia João Zago, s/n –

Burarama

Telefone: (28) 3539-3014
 Quinta-feira (15 de junho)
 – Cras Zumbi – 14h
 Endereço: Rua Maria Dolores Santana, 281-395 – Zumbi
 Telefone: (28) 3526-7880
 Sexta-feira (1 de julho)
 – Cras Jardim Itapemirim – 9h
 Endereço: Rua Aryo Sardemberg, 1 – Jardim Itapemirim
 Telefone: (28) 3155-5329



Primeiro Cras a receber a ação foi o do Aeroporto, nesta segunda (6)

BNH recebe oficina comunitária do Plano de Educação Ambiental na quarta (8)

Moradores de quatorze bairros e uma localidade de Cachoeiro podem participar, na quarta-feira (8), da sexta oficina comunitária dedicada à elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental (PlanEA-CI).

Será às 9h, no auditório da Paróquia Nossa Senhora da Penha, no BNH, para quem mora no Aeroporto, Marbrasa, BNH, Caiçara, IBC, Santa Teresa, Alto Monte Cristo, Jardim Itapemirim, São Lucas, São Francisco de Assis, Parque Laranjeiras, Central Parque, Elpídio Volpini (Valão), Gilson Carone e Coramara.

O objetivo da ação é colher, junto às comunidades, informações sobre as potencialidades das regiões e o que precisa melhorar, nos seguintes eixos: recursos naturais; saneamento e resíduos; proteção e bem-estar animal; controle ambiental; cidadania e comunidade e gestão ambiental no campo.

As oficinas começaram no fim de abril e já foram realizadas na localidade de Tijuca (para moradores de Tijuca, Safra, União e Fazenda Retiro); no distrito de Pacotuba (para moradores de Burarama, Monte Alegre, Coutinho, Banca de Areia, Pacotuba e região); no bairro Coronel Borges (abrangendo, também, moradores

de Gruta, Itabira, Urtiga, São Luiz Gonzaga e Poço Dantas); no distrito de Itaoca (com a participação de representantes de São Vicente, Itaoca, Gironde e Soturno) e no Cecapeb, em Morro Grande (para os moradores de Córrego dos Monos, Moitão, São Joaquim, Santa Fé e São Brás).

Além das oficinas, serão realizadas duas audiências públicas relativas ao plano. A primeira está prevista para setembro deste ano. Já a segunda acontecerá em março de 2023. A implementação do PlanEA-CI é coordenada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental (formado por servidores das secretarias de Meio Ambiente e de Educação). Foi designada pela lei municipal 7.744/2019 e regulamentada pelo decreto 29.579.

Próximas oficinas

Data: 08/06/2022 (quarta-feira)

– Aeroporto, Marbrasa, BNH, Caiçara, IBC, Santa Teresa, Alto Monte Cristo, Jardim Itapemirim, São Lucas, São Francisco, Parque Laranjeiras, Central Parque, Valão, Gilson Carone e Coramara
Local: Auditório da Paróquia Nossa Senhora da Penha, BNH

Horário: 09h

Data: 10/06/2022 (sexta-feira)

– Zumbi. Campo Leopoldina, Recanto, Basileia, Nova Brasília, Otto Marins, Santo Antônio, Sumaré, Gilberto Machado, Amarelo, Paraíso, São Geraldo, Baiminas, Amaral, Arariguaba, Costa e Silva e Bela Vista

Local: Centro Universitário São Camilo, Paraíso

Horário: 09h

Data: 22/06/2022 (quarta-feira)

– Maria Ortiz, Centro, Guandu, Ferroviários, Independência. Santa Cecília, Novo Parque, Alto Novo Parque, Village da Luz, Abelardo Machado, Santa Helena, Aquidaban, Nossa Senhora de Fátima, Fé e Raça, Rubem Braga, Ilha da Luz Vila Rica e Ibitiquara

Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban

Horário: 14h

Data: 13/07/2022 (quarta-feira)

– Educação Formal – matutino
Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban

Horário: 09h

Data: 13/07/2022 (quarta-feira)

– Educação Formal – vespertino
Local: EEEFM Presidente Getúlio Vargas – Polivalente Aquidaban

Horário: 14h



Oficinas têm colhido contribuições da população para a preparação do plano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 07 de junho de 2022 - Nº 6566

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.835

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 33891/2022, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de *Gestor* da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora abaixo mencionada, a partir da referida data, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria	A partir de
Leandra Kelli Mengali Baptista	EMEB "Sandra Vargas Monteiro Piassi"	4º	01/06/2022

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.836

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 06 de junho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adriano Ramos da Silva	Coordenador do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF	C 4	SEMUS

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 06 de junho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Denisson de Oliveira	Coordenador do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF	C 4	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.837

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 07 de junho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Thiago Machado Dardengo	Assessor Jurídico	C 2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.838

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 07 de junho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Letícia de Souza Silva	Coordenadora de Política para a Juventude e Atenção à Criança	C 4	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 938/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO CARREIRO**, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 129/2022 02/06/2022	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	Disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial, com integração do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	23528/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 939/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 29494/2022, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **VALDINEI ANDRÉ DANIEL DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, da SEMUS para a SEMMA, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 917/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 940/2022**DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs 32.547/2022 e 33.682/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor **Salvador de Souza Pinto Júnior**, Guarda Civil Municipal, mat. nº 19.061, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 941/2022**DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs 30.575/2022 e 33.683/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor **Claudson Mendes**, Guarda Civil Municipal, mat. nº 13.020, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 947/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 28504/2020 e 250749/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINA PASTORE CANSI**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CEDENTE	OBJETO	PROC. Nº
CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 001/2021 06/01/2021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI	Cessão de uso de forma onerosa de imóvel, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	46 - 28.504/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 948/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA VITURIANO DE CARVALHO PONTES	SEME	08/06; 25/07; 05 e 06/09/2022	24301/2022
CELIA REGINA MARTINS VALDO	SEME	02, 03, 06 e 07/06/2022	31031/2022
MONICA NESPOLI	SEME	26/09; 10 e 11/10; 21 e 22/11 e 05/12/2022	26105/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 949/2022**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **253198/2021**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora **MARIANA FERRI DA ROCHA**, Professor PEB A, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora apresenta limitações e quadro algico para realizar movimentos como agachar e levantar, devendo exercer atividades onde não realize esforço físico e nem pegar peso, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de maio de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 953/2022**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **23789/2022**, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **RONNIE DIAS PINHEIRO**, Eletricista, da SEMUS para a SEME, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Dispensa nº 01-FMS/2022.

ID CIDADES: 2022.016E0500001.09.0001

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Contrato de Programa que tem como objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do Consórcio Público da Região Polo Sul– CIM POLO SUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152

Elemento de Despesas: 33.90.39.50.000

Ficha/Fonte de Recursos: 4451 – 221300003012

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152

Elemento de Despesas: 33.90.39.50.000

Ficha/Fonte de Recursos: 0637 – 121400002005

VALOR: R\$ 542.956,86 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

PROCESSO: 251643/2021

SIGNATÁRIO: Victor da Silva Coelho – Prefeito, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Farias Fonseca – Presidente do CIM Polo Sul.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: TI Telemedicina Integrada Ltda

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2019-FMS, firmado em 05/06/2019, para dar continuidade da Prestação de Serviços de Emissão de Laudos de Exames de Eletrocardiograma à distância, via Internet com Captação de Eletrocardiograma (EGC) por Computador em Estações de Telemedicina, através de Sistema de Banco Digital Informatizado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

ORGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.152

DESPESA: 33903999000

FICHA: 0635 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400002005

ORGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.153

DESPESA: 33903999000

FICHA: 0730 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400002009

ORGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216402.153

DESPESA: 33903999000

FICHA: 0729 **FUNTE DE RECURSOS:** 121100000000

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 07/06/2022

PRAZO: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rafael Henrique da Silveira – Fornecedores.

PROCESSO: Protocolo nº 8819/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000634/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo;

Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OYFIA56	256230	CH00024724	28/03/2022	736-6/02
QNCIH77	256230	CH00021646	30/03/2022	605-0/01
MTL0G64	256230	CH00026972	08/04/2022	545-2/06
DFG6784	256230	CH00022881	11/04/2022	763-3/01
QRGIH82	256230	CH00022887	12/04/2022	763-3/01
NOD6453	256230	CH00026626	12/04/2022	545-2/06
OYG8C31	256230	CH00026487	12/04/2022	736-6/02
MPK8G24	256230	CH00026493	12/04/2022	518-5/01
PPT8085	256230	CH00027004	12/04/2022	518-5/01
MSP9881	256230	CH00026644	12/04/2022	763-3/01
HDR5867	256230	CH00027202	13/04/2022	556-8/00
ODT8D50	256230	CH00025935	13/04/2022	763-3/01
RBD3A20	256230	CH00025938	13/04/2022	763-3/01
PPK7373	256230	BL00043223	18/04/2022	520-7/00
MSV7J93	256230	CH00026119	18/04/2022	555-0/00
MSV7J93	256230	CH00027067	18/04/2022	555-0/00
MPO5937	256230	CH00026990	13/04/2022	545-2/06
MSD1894	256230	CH00027406	18/04/2022	554-1/02
MSV7J93	256230	CH00025959	18/04/2022	555-0/00
OCZ1055	256230	CH00027720	19/04/2022	545-2/01
MQJ3211	256230	CH00027759	20/04/2022	736-6/02
PPA4F34	256230	CH00024046	26/04/2022	763-3/01
MQC7J60	256230	CH00026144	29/04/2022	763-3/01
PPE1C05	256230	BO00064134	29/04/2022	605-0/01
KMO6833	256230	CH00025842	30/04/2022	545-2/01
RQN4E42	256230	CH00024787	02/05/2022	736-6/02
AOT9488	256230	CH00025512	02/05/2022	545-2/01
MSE9C39	256230	CH00024799	03/05/2022	763-3/01
MTD8294	256230	CH00027318	03/05/2022	554-1/02
LAG7G63	256230	CH00026149	03/05/2022	606-8/01
ODQ4378	256230	CH00025843	03/05/2022	555-0/00
ODJ8562	256230	CH00025849	03/05/2022	555-0/00
OYHIH57	256230	CH00028145	03/05/2022	518-5/01
MRN5729	256230	CH00025852	03/05/2022	545-2/01
PPI0B88	256230	CH00023142	04/05/2022	555-0/00
RBC5A02	256230	CH00027334	04/05/2022	763-3/01
PPN3368	256230	BO00041781	04/05/2022	704-8/01
PPY8803	256230	CH00027328	03/05/2022	763-3/01
MRT3902	256230	CH00024628	02/05/2022	545-2/01
PPD1A17	256230	CH00024627	29/04/2022	763-3/01
QRJ7A12	256230	CH00027435	02/05/2022	554-1/02
KOM3961	256230	CH00025519	05/05/2022	555-0/00
RBG4F05	256230	CH00025515	05/05/2022	555-0/00

MTT4464	256230	CH00025516	05/05/2022	555-0/00
IQF2H41	256230	CH00026516	05/05/2022	736-6/02
QRK1179	256230	CH00026519	05/05/2022	555-0/00
LKT7J72	256230	CH00027341	05/05/2022	545-2/06
MQK7180	256230	CH00028172	05/05/2022	518-5/01
MSM9197	256230	CH00028178	05/05/2022	518-5/01
KUU8233	256230	CH00028179	05/05/2022	518-5/01
PPROF69	256230	CH00027153	05/05/2022	763-3/01
PPY8803	256230	CH00026172	05/05/2022	763-3/01
QRK1179	256230	BO00045349	05/05/2022	555-0/00
MTT4464	256230	CH00025853	06/05/2022	555-0/00
MSH3B83	256230	CH00026524	06/05/2022	736-6/02
PPA4162	256230	CH00027163	06/05/2022	518-5/01
MQO8902	256230	CH00026181	06/05/2022	763-3/01
MPK8608	256230	CH00026184	06/05/2022	545-2/06
MRJ6322	256230	CH00027355	06/05/2022	545-2/06
OCW2H56	256230	CH00026185	06/05/2022	763-3/01
QRJ7A12	256230	CH00026187	06/05/2022	763-3/01
MRG7419	256230	CH00027171	06/05/2022	518-5/01
RIP3D32	256230	CH00026195	06/05/2022	763-3/01
MTX5360	256230	CH00025859	06/05/2022	545-2/06
MTA7301	256230	CH00025861	06/05/2022	556-8/00
KMG0257	256230	CH00025869	09/05/2022	554-1/02
MTW5G54	256230	CH00024072	09/05/2022	604-1/02
LCD0E01	256230	CH00026199	09/05/2022	547-9/00
PGA2C55	256230	CH00028002	09/05/2022	763-3/01
MPR8743	256230	CH00027362	09/05/2022	554-1/01
ODO7D61	256230	CH00028192	09/05/2022	545-2/06
MQQ4260	256230	CH00027364	09/05/2022	545-2/06
ODS9572	256230	CH00028007	09/05/2022	763-3/01
QRH6C40	256230	CH00027178	09/05/2022	763-3/01
PPN9J23	256230	CH00027180	09/05/2022	763-3/01
PZL9E28	256230	CH00028012	09/05/2022	763-3/01
LLY2D42	256230	CH00028013	09/05/2022	763-3/01
MSB8247	256230	CH00027365	09/05/2022	570-3/00
MSD1508	256230	CH00027373	09/05/2022	570-3/00
MTT8025	256230	CH00027371	09/05/2022	570-3/00
GXM5475	256230	CH00024075	10/05/2022	574-6/03
MTG0A78	256230	CH00023147	10/05/2022	552-5/00
PPL2498	256230	CH00027463	05/05/2022	554-1/02
MPL2464	256230	CH00027443	06/05/2022	605-0/01
PPF3495	256230	CH00027466	06/05/2022	554-1/02
MSS2461	256230	CH00027469	06/05/2022	545-2/06
MPE5213	256230	CH00027470	06/05/2022	545-2/06
OYK3611	256230	CH00027478	09/05/2022	556-8/00
MSE8321	256230	CH00027481	09/05/2022	555-0/00
MTS4922	256230	CH00027444	09/05/2022	545-2/06
GXK7G21	256230	CH00027374	10/05/2022	554-1/02
QRG3D43	256230	CH00027375	10/05/2022	554-1/02
PAO5097	256230	CH00027380	10/05/2022	554-1/02
QJD7A77	256230	CH00027234	10/05/2022	736-6/02

MSY6539	256230	CH00027191	10/05/2022	554-1/02
PPU6E08	256230	CH00027238	10/05/2022	736-6/02
PPD4912	256230	CH00028309	10/05/2022	554-1/02
MTH8962	256230	CH00027385	10/05/2022	554-1/02
RBC7E35	256230	CH00027384	10/05/2022	554-1/02
OY12093	256230	CH00027379	10/05/2022	554-1/02
QPW8G43	256230	CH00027387	10/05/2022	763-3/01
BCJ0935	256230	CH00027389	10/05/2022	574-6/01
NYF4B64	256230	CH00027393	10/05/2022	763-3/01
PPL8888	256230	CH00028022	10/05/2022	570-3/00
MQU4710	256230	CH00028023	10/05/2022	570-3/00
ODS1662	256230	CH00027397	10/05/2022	763-3/01
ODF5250	256230	CH00027391	10/05/2022	763-3/01
MPF3852	256230	CH00028026	10/05/2022	570-3/00
EBF4677	256230	CH00027400	10/05/2022	763-3/01
MOZ3121	256230	CH00028027	10/05/2022	570-3/00
PPG1280	256230	CH00028401	10/05/2022	763-3/01
MRQ0918	256230	CH00028033	10/05/2022	570-3/00
NOC0698	256230	CH00025231	10/05/2022	555-0/00
BKA8959	256230	CH00025237	10/05/2022	554-1/02
DQV3304	256230	CH00002629	11/05/2022	545-2/01
RQM4104	256230	CH00024080	11/05/2022	763-3/01
OCZ6A95	256230	CH00028604	11/05/2022	763-3/01
DFO3138	256230	CH00028313	11/05/2022	736-6/02
GFC1G06	256230	CH00028611	11/05/2022	763-3/01
MSG7477	256230	CH00024650	11/05/2022	555-0/00
KZY8J15	256230	CH00025879	12/05/2022	555-0/00
MRX4785	256230	CH00028448	13/05/2022	570-3/00

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000645/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento,

para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	COD. INFRACÃO	VALOR
RQQ3B46	256230	CH00021410	18/11/2021	736-6/02	130,16
RBD3I84	256230	CH00000099	18/11/2021	546-0/00	130,16
AIL1F77	256230	CH00020758	17/11/2021	763-3/01	293,47
OVF2819	256230	CH00018188	12/11/2021	763-3/01	293,47
PPV6889	256230	CH00021430	29/11/2021	736-6/02	130,16
MQO9231	256230	CH00021734	01/12/2021	556-8/00	195,23
LDH5A00	256230	CH00023201	21/12/2021	538-0/00	130,16
ECR9378	256230	CH00022946	05/01/2022	545-2/06	195,23
JFY1B56	256230	CH00022956	05/01/2022	554-1/01	195,23
OCW0209	256230	CH00021785	06/01/2022	596-7/00	1467,35
OYK4E99	256230	BO00043157	06/01/2022	605-0/01	293,47
OVH7678	256230	CH00022962	06/01/2022	554-1/02	195,23
PPA3A30	256230	CH00021476	06/01/2022	604-1/02	195,23
ECR9378	256230	BO00061947	07/01/2022	545-2/01	195,23
MQT4754	256230	CH00021923	12/01/2022	555-0/00	130,16
JOM6592	256230	CH00023616	08/01/2022	556-8/00	195,23
LVD5282	256230	CH00023623	08/01/2022	545-2/01	195,23
MQT4754	256230	CH00023641	11/01/2022	555-0/00	130,16
MSN2E83	256230	CH00021506	17/01/2022	763-3/01	293,47
ODQ2774	256230	CH00019697	14/01/2022	763-3/01	293,47
MPT6050	256230	CH00019694	14/01/2022	605-0/01	293,47
OCZ1086	256230	CH00021996	21/01/2022	705-6/02	130,16
OYF1A56	256230	CH00023713	24/01/2022	736-6/02	130,16
MPS6021	256230	CH00021532	29/01/2022	763-3/01	293,47
OYJ6965	256230	CH00024192	02/02/2022	763-3/01	293,47
QRF2C50	256230	CH00024411	02/02/2022	763-3/01	293,47
FJC3E72	256230	CH00022047	03/02/2022	763-3/01	293,47
HAM7872	256230	CH00024445	09/02/2022	570-3/00	130,16
QRM4A11	256230	CH00024900	10/02/2022	704-8/01	293,47
QRM4A11	256230	CH00025001	10/02/2022	583-5/00	195,23
ODB4J35	256230	CH00023004	10/02/2022	545-2/06	195,23
LQF5349	256230	CH00024466	10/02/2022	570-3/00	130,16
PPE6785	256230	CH00024470	11/02/2022	763-3/01	293,47
MPJ3G69	256230	CH00024491	11/02/2022	763-3/01	293,47
MSU4745	256230	CH00024910	11/02/2022	763-3/01	293,47
RBESG11	256230	CH00023272	14/02/2022	763-3/01	293,47
ATJ5164	256230	CH00024932	14/02/2022	763-3/01	293,47
ODR1H76	256230	CH00024940	15/02/2022	570-3/00	130,16
QRG4D68	256230	CH00024260	07/02/2022	554-1/02	195,23
LNX7125	256230	CH00024261	07/02/2022	545-2/06	195,23
RBD7C71	256230	CH00024268	07/02/2022	545-2/01	195,23
RBA1G63	256230	CH00023010	15/02/2022	554-1/02	195,23
PPS1A33	256230	CH00024943	15/02/2022	763-3/01	293,47
ODT5A39	256230	CH00025035	16/02/2022	573-8/00	293,47
MSI2149	256230	CH00025040	16/02/2022	736-6/02	130,16
QPD4C73	256230	CH00022398	16/02/2022	763-3/01	293,47
MSG3A73	256230	CH00024948	16/02/2022	763-3/01	293,47

ODR5F45	256230	CH00024953	16/02/2022	763-3/01	293,47
OYI0379	256230	CH00023801	16/02/2022	763-3/01	293,47
PPM2E78	256230	CH00023802	16/02/2022	763-3/01	293,47
HCA7G88	256230	CH00024958	16/02/2022	763-3/01	293,47
NZE8F16	256230	CH00019464	18/02/2022	736-6/02	130,16
MRJ6276	256230	CH00025068	19/02/2022	555-0/00	130,16
PPH1263	256230	BO00043171	20/02/2022	605-0/01	293,47
MTI3975	256230	CH00016545	21/02/2022	570-3/00	130,16
DIIJ386	256230	CH00024294	16/02/2022	554-1/02	195,23
LLR7911	256230	CH00022083	21/02/2022	763-3/01	293,47
EQQ1H02	256230	CH00023810	22/02/2022	763-3/01	293,47
MSZ9598	256230	CH00023811	22/02/2022	763-3/01	293,47
MSW5599	256230	CH00025106	21/02/2022	545-2/06	195,23
MT08434	256230	CH00025110	21/02/2022	541-0/00	130,16
QWX9A82	256230	CH00025115	21/02/2022	554-1/02	195,23
QRK3E08	256230	CH00025116	21/02/2022	554-1/02	195,23
OYF9B68	256230	CH00025117	21/02/2022	554-1/02	195,23
OVL0486	256230	CH00016553	23/02/2022	612-2/00	293,47
QRD6206	256230	CH00023012	16/02/2022	554-1/02	195,23
QRD6208	256230	CH00023014	16/02/2022	762-5/02	293,47
MTS5127	256230	CH00023019	17/02/2022	554-1/01	195,23
ODK1487	256230	CH00025703	23/02/2022	763-3/01	293,47
MTL2631	256230	CH00025139	23/02/2022	556-8/00	195,23
PPW6456	256230	CH00025146	23/02/2022	554-1/01	195,23
MTZ4092	256230	CH00023839	25/02/2022	703-0/01	293,47
MPF8634	256230	CH00025126	24/02/2022	574-6/03	130,16
MSL6807	256230	CH00025195	03/03/2022	554-1/02	195,23
PYA0J82	256230	BO00032166	24/03/2022	562-2/05	88,38

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000656/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo;

Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSL3B48	256230	CH00023129	28/04/2022	555-0/00
KYX0127	256230	CH00027158	06/05/2022	518-5/01
KMM4894	256230	CH00027176	06/05/2022	763-3/01
MPZ3838	256230	CH00027388	10/05/2022	763-3/01
MSK9432	256230	CH00028028	10/05/2022	570-3/00

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000666/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSP0046	256230	CH00024270	08/02/2022	545-2/06	195,23
MSK1186	256230	CH00025133	23/02/2022	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº052/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO. O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Operacionais**, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06 de junho de 2022, em virtude de **prêmio incentivo 2021**, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de junho de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **resolve:**

Art.1º - Conceder à servidora, **Carla Lage Duarte de Almeida**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Saneamento** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 (onze) dias de férias a que tem direito a partir do dia 12 de julho de 2022, referente às férias não gozadas, conforme a Portaria nº 006/2022 do dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de junho de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 308/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Luana Chagas de Carvalho	Estagiária	02	02/06/2022	03/06/2022	04/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 309/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Clayton Estefanato de França	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	01/06/2022	01/06/2022	02/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 310/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7757/2019, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Wagner Baptista Rubim	05	2021	20/06/2022	24/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 311/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7757/2019, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Tamara Moureth Rosa	05	2021	06/06/2022	10/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 312/2022

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 13/2022, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público ELUISIO VIANA DOS SANTOS PETERLE, ocupante do cargo comissionado de Diretor Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; LAUDOS SETORIAIS E INDIVIDUAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPR; MAPA DE RISCO; ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, REVISÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

– LTCAT; ASSESSORIA, CONSULTORIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; ELABORAÇÃO, EMISSÃO E MONITORAMENTO DE DOCUMENTO BASE DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO PPP; REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES, PERÍCIAS MÉDICAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO (READAPTAÇÃO), ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS; AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, conforme processo de nº 457/2022, contrato de nº 13/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

PORTARIA Nº 313/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a servidora do cargo Assessor Especial Financeiro, abaixo mencionada, a requerimento do mesmo, a partir de 07/06/2022:

Servidor
ALICE DELATORRE DE SOUZA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 13/2022

Contratada: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração, implantação e acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Mapa de Risco; Assessoria em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, revisão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Assessoria, consultoria e coordenação do Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional – PCMSO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP; Realização de exames periódicos clínicos e complementares, perícias médicas, para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função (READAPTAÇÃO), admissionais e demissionais; aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022

Prazo: 01 de junho de 2023

Valor: R\$ 128.880,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Dotação: 33.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL. E LABORATORIAIS

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Breno Simoura Nascimento (Representante legal da contratada)

Processo: 457/2022

Pregão Presencial: 05/2022

ID CIDADES: 2022.016L0200001.01.0008

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 024/2022**

PROCESSO: 6510/2022

OBJETO: Pronto Pagamento de Material.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00048-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0036

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº****025/2022**

PROCESSO: 6073/2022

OBJETO: Recortes Eletrônico de Diários Oficiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00 Identificação da despesa no sub-elemento ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.01 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00063-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$1.348,32 (Um mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA , CNPJ nº21.129.497/0001-12 .

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, Inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0035.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim****PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE**Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**